



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 418, DE 14 DE JULHO DE 2008

SUMULA: Cria Credito Adicional Suplementar e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	SAUDE			
002	SANEAMENTO			
17.512.07101-019	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			
0570	4490.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
<b>SOMA</b>				<b>10.000,00</b>

04	SAUDE			
001	SAUDE			
10.301.07142-012	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			
0420	3190.11.00.00	31495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
<b>SOMA</b>				<b>200.000,00</b>

06	EDUCAÇÃO			
001	EDUCAÇÃO			
12.361.02071-027	AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES PARA DPTO DE EDUCAÇÃO			
0830	4490.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
<b>SOMA</b>				<b>22.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**

04	SAUDE			
001	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.07012-010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0380	4490.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>SOMA</b>				<b>100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>				<b>332.000,00</b>
--------------	--	--	--	-------------------

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 25 de Junho de 2008.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**